



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei Nº 83 de 25 de junho de 1.968.

Abre crédito especial na importância de NCr\$ 34.120,00 (trinta e quatro mil, cento vinte cruzeiros novos), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, um crédito especial na importância de NCr\$ 34.120,00 (trinta e quatro mil, cento vinte cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02-Poder Executivo

02.1-Gabinete do Prefeito

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

01 - Combust, lubrif, peças e acessórios P/Veículos

1.200,00 ✓

3.1.3.0-Serviços de Terceiros

09-Reparos, adaptações e despesa Emerg. C/Veículos

500,00 ✓

Sub-total.....NCr\$

1.700,00

02.4-Serviço de Viação e Obras Municipais

02.4.2-Setor de Obras Municipais

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo

01-Combust, lubrif, peças e acessórios P/Veículos

1.250,00 ✓

06-Matéria Prima e material P/Serviços Diversos

2.660,00 ✓

3.1.3.0-Serviços de Terceiros

06-Transportes, csrrêtos e passagens.....

680,00 ✓

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras Públicas

4.1.1.3-Prosseguimento e conclusão de Obras

a) Obras de calçamento, meio fio e esgotos...
continua.

3.000,00 ✓

4.1.1.5-Construção de Edifícios Públicos	
01-Construção de próprios Públicos	6.000,00 ✓
02.5-Serviço de Educação e Cultura	
3.0.0.0-Despesas Correntes	
3.2.0.0-Transferências Correntes	
3.2.1.0-Subvenções Sociais	
3.2.1.5-Instituições Privadas	
03-Bolsas de ensino.....	1.800,00 ✓
02.6-Serviço de Saúde	
3.0.0.0-Despesas Correntes	
3.1.0.0-Despesas de Custeio	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil	
20-Adicionais, complementação e gratificação diversas de pessoal.....	1.800,00 ✓
3.1.2.0-Material de Consumo	
01-Combust, lubrif, peças e acessórios P/Veículos	750,00 ✓
02-Drogas e medicamentos.....	12.800,00 ✓
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
06-Transportes, carrêtos e passagens.....	<u>1.680,00</u> ✓
Sub-total,.....	17.030,00
Total Geral das dotações,.....	34.120,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 1.968.

Raimundo Nobre da Silva

Raimundo Nobre da Silva
Prefeito.

Enoque Bernatdino de Freitas
Enoque Bernatdino de Freitas
Secretário